

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização Prova Prática:
- 1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 15min (quinze minutos) de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

RESOLVE:

2. **PUBLICAR e CONVOCAR** a relação dos candidatos aprovados para a Prova Prática para os cargos de: *PEDREIRO* do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

02 DE ABRIL DE 2023 (DOMINGO)	
ABERTURA DOS PORTÕES 13H00min FECHAMENTO DOS PORTÕES 13H15min	EMPREGO
	• <i>PEDREIRO</i>
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS + SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
ENDEREÇO: RODOVIA OSWALDO CRUZ, 850 - JARDIM CAROLINA, UBATUBA - SP, CEP: 11680-000	

INSC.	NASC.	NOME	LOCAL DE PROVA
10143	06/10/1967	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10276	16/12/1977	AMAURI DE OLIVEIRA COUTINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10198	05/03/1970	CARLOS ROBERTO DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10263	14/06/1958	GETULIO TEIXEIRA GUIMARÃES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10016	09/03/1984	MARCOS ROBERTO DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10101	09/12/1967	JOSUE CONCEIÇÃO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10433	19/01/1978	CRISTIANO RICARDO PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10275	12/01/1989	SAMUEL DE ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10412	22/02/1998	VINICIUS MOREIRA MARTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo consigo, sob pena de eliminação em caso de desobediência. O candidato ficará responsável pela guarda de seus objetos.
- 3.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 3.3 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital.
- 3.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.
- 3.5 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 3.6 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos documentos digitais e nem fotos de documentos.**
- 3.7 A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.
- 3.8 Para a prova prática de Pedreiro:
- Considera-se habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
 - A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

TAREFAS
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização dos serviços.
2 - Produzir/ preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.
4 - Interpretação do projeto.
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.
6 - Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S).

- 3.9 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:
- Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
 - Se apresentar sem as vestes adequadas para realização da prova prática (**chinelo, sapatos abertos e semelhantes**).
 - Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;
 - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.
 - Recusar-se a cumprir os elementos da prova prática ou realizá-los incompletamente.
- 3.10 As provas práticas serão realizadas conforme a ordem de colocação da lista provisória de resultados.
- 3.11 O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12 Caberá recurso por parte do candidato contra os resultados da prova prática conforme Edital de Abertura.
- 3.13 A EMDURB e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da EMDURB e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS, que será publicado na imprensa oficial, nos sites <http://abconcursospublicos.org/> <https://abcp.selecao.net.br/> e afixado no mural da EMDURB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubatuba, 30 de março de 2023.

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Diretor-Presidente
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA